



**COMANDO DA MARINHA**

**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES**

**1 - ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Este TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES (TJTR) atende as Normas e Procedimentos Técnicos Administrativos para o Processo de Obtenção de Instalações Terrestres por Meio da Execução de Obras Civis, DGMM-600 (3ª Revisão), que apresenta subsidiariamente os conceitos da orientação técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), em conformidade com que preceitua o Tribunal de Contas da União (TCU), em seu Acórdão nº 632/2012.

**2 - ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA**

O objeto deste empreendimento é um serviço de engenharia comum em conformidade com os conceitos da orientação técnica OT-IBR 002/2009 do IBRAOP, cujas definições de obras e serviços de engenharia estão de acordo com subitem 2.1. Art. 6º, I e II da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de um serviço que visa dotar a edificação das suas características originais em relação à estanqueidade das lajes superiores Demolindo o antigo sistema de impermeabilização, deteriorado, e instalando um novo.

**3 - PARCELAMENTO DO OBJETO**





É recomendado tecnicamente não haver o parcelamento do objeto, fim manter o princípio da economicidade, tendo em vista a diminuição significativa de custos com uma única administração local, uma única equipe técnica e, principalmente, objetivando uma única empresa responsável técnica. Com isso, torna-se possível obter soluções, com a rapidez necessária, para a correção de interferências, defeitos que impactem na eficiência dos serviços prestados.

#### 4 - DA JUSTIFICATIVA PARA AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICAS

Haverá a necessidade da Qualificação Técnica na área de fornecimento e instalação de sistema de aquecimento para piscinas conforme a seguir:

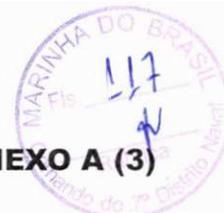
- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade; e
- Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

#### 5 - JUSTIFICATIVA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO CONCOMITANTEMENTE

Haverá a necessidade de elaboração do projeto executivo concomitantemente com a execução da obra, conforme previsto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 8666/1993, pois existem aspectos técnicos que somente serão definidos no decorrer da obra, quando serão efetivamente verificadas as interferências que eventualmente possam existir e quando serão confirmados os materiais que efetivamente serão utilizados no serviço.

Brasília, DF, em 11 de fevereiro de 2021.

Elaborado por,



**APÊNDICE 1 DO ANEXO A (3)**

---

FELIPE DE BRITO PETIT  
Primeiro-Tenente (RM2-EN)  
Ajudante da divisão de Obras

Ratificado por,  
No impedimento de:

GLAUCO DE ATOGUIA MASSOTO  
Capitão de Fragata (EN)  
Chefe

FLÁVIO DOS RAMOS DE SOUSA MENDONÇA  
Capitão de Corveta (EN)  
Encarregado da Divisão de Obras



**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº110.11-2020**

**I – INTRODUÇÃO**

**1.0 - OBJETO**

A presente Especificação Técnica (ET) constitui um apêndice ao Termo de Referência (TR) que regulará as Contratações de serviços comuns de engenharia de modo a instalar as impermeabilizações nas lajes e marquises do prédio do Comando da Marinha, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco N e em seu prédio anexo bem como a instalação da impermeabilização da passarela que conecta o prédio sede do Comando da Marinha ao seu anexo, conhecido como Túnel do Tempo. Imóvel pertencentes ao Patrimônio da União, matrícula nº 21.830, livro nº 2 do RG, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF.

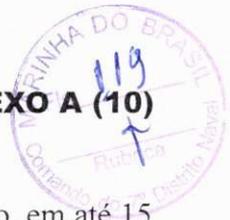
**2.0 - CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1 - A CONTRATADA concorda integralmente com o disposto neste ET.
- 2.2 - A CONTRATADA deverá vistoriar previamente o local onde será executado.
- 2.3 - O tipo da licitação será o de: MENOR PREÇO GLOBAL.
- 2.4 - O regime de execução será o de: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
- 2.5 - A fiscalização será exercida por integrantes do Com7ºDN, o qual se encontrarão investidos de poder para inspecionar o serviço e ordenar a correção de defeito essencial na execução do serviço ou material posto no local dos serviços, sem prejuízo de outras penalidades.
- 2.6 - A boa qualidade dos materiais e dos serviços, a cargo da CONTRATADA, serão condições prévias e indispensáveis ao seu recebimento.

**3.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a prontificação será de 135 dias corridos, de acordo com o cronograma apresentado em anexo..

Os serviços de impermeabilização das diferentes áreas deverão iniciar SIMULTANEAMENTE, porém os serviços relativos á demolição e aplicação de manta asfáltica, camada regularizadora e proteção mecânica da marquise sul da laje do prédio do Comando da Marinha, deverá ocorrer apenas nos finais de semana, a ser acordado previamente com a fiscalização.



Concluídos os serviços, serão procedidos a verificação e o recebimento do objeto, em até 15 (quinze) dias, com a assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório (TERP); e se necessário, haverá acréscimo de 15 (quinze) dias para eliminação das eventuais pendências, quando será assinado o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo (TERD). Durante os prazos de elaboração do projeto executivo e recebimento do objeto não existem pagamentos de serviços permanentes.

## **II – NORMAS DE EXECUÇÃO**

### **1.1 – DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO.**

A CONTRATADA deverá apresentar o cronograma detalhado do desenvolvimento do serviço, o qual deverá ser aprovado pela Fiscalização. O cronograma deverá traduzir com exatidão o andamento dos serviços, pois além de instrumento de planejamento, é ferramenta de Fiscalização.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução e eficácia dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização descuidada dos trabalhos. Todos os elementos que porventura venham a ser danificados ao longo dos trabalhos de construção deverão ser recompostos, de forma a manter as características originais.

Os serviços deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

Os serviços deverão estar em consoância com todas as normatizações técnicas em especial:

- a) NR-4: “Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho”;
- b) NR-6 “Equipamento de Proteção Individual – EPI”;
- c) NBR 19000 – Normas de gestão de qualidade e garantia de qualidade;
- d) NBR 19003 – Sistemas de qualidade – Modelo para a garantia de qualidade em inspeção e ensaios finais;
- e) NBR 7678/1983 – “Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção”.
- f) ABNT NBR 16548:2017 – Materiais de impermeabilização
- g) ABNT NBR 9952:2014 – Manta asfáltica para impermeabilização
- h) ABNT NBR 9575:2010 – Impermeabilização - Seleção e projeto
- i) ABNT NBR 9574:2008 – Execução de impermeabilização
- j) ABNT NBR 13724:2008 – Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente
- k) ABNT NBR 9686:2006 – Solução e emulsão asfálticas empregadas como material de imprimação na impermeabilização
- l) ABNT NBR 9685:2005 – Emulsão asfáltica para impermeabilização



### III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A figura 1 abaixo, também apresentada no ANEXO G a este termo de referência indica as áreas a receberem o serviço:

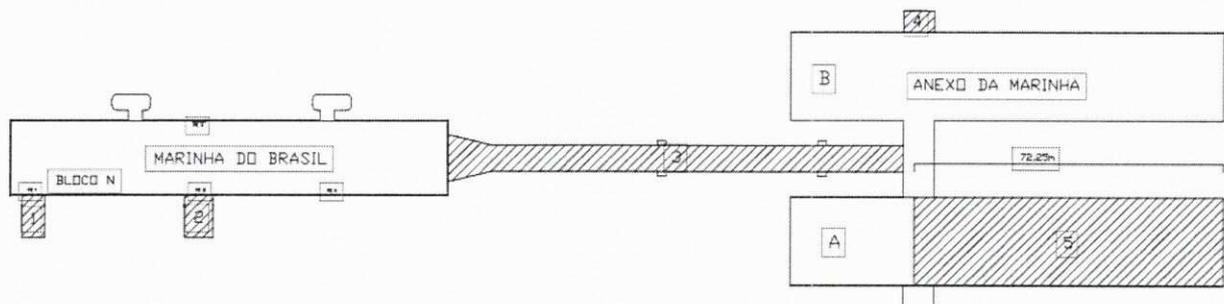


Figura 1: Áreas a serem impermeabilizadas

As primeiras áreas consistem nas marquises, estão denotadas na figura com a legenda de número 1, 2, e 4. Estas áreas totalizam 172 metros quadrados e receberão manta asfáltica seguida de proteção mecânica.

A segunda área consiste na área denotada pelo número 3 na figura, consiste no túnel de ligação entre os prédios sede e anexo, receberá manta asfáltica e manta aluminizada nas áreas da calha.

A terceira área consiste na laje do prédio anexo do comando da marinha, indicada na figura 1 como tendo a legenda 5. Uma parcela da laje do prédio foi impermeabilizada em 2019 e neste termo de referência, intenta-se em impermeabilizar o restante que possui 1512 metros quadrados de área.

### III -1 – NORMAS DE EXECUÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES HORIZONTAIS

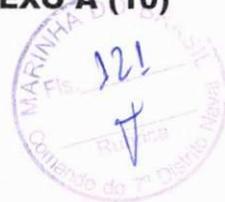
#### **1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:**

##### **1.1.1- Anotação de responsabilidade técnica**

Será apresentada a ART até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura da Ordem de Serviço.

##### **1.1.2- Mobilização / Desmobilização**

Em até 3 (três) dias úteis após a assinatura da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação da Fiscalização, o projeto comportando, entre outros:



- a) Vestiário e sanitário para o pessoal alocado aos diversos serviços;
- b) Escritório e sanitário para a equipe técnico administrativa; e
- c) Depósito de material e equipamentos.

### **1.1.3 – Instalações provisórias**

Compreendem as ligações provisórias de água, luz, esgoto, e outras facilidades necessárias à execução do serviço. Ao término da obra essas instalações deverão ser removidas.

#### **1.1.3.1 – Instalações provisórias hidrossanitárias**

A CONTRATADA deverá providenciar as instalações necessárias ao desenvolvimento do serviço, sendo de sua responsabilidade os custos da instalação e consumo junto à concessionária desse insumo.

#### **1.1.3.2 – Instalações provisórias de energia elétrica**

A ligação provisória de energia elétrica obedecerá às prescrições da concessionária local de energia elétrica (CEB), sendo de responsabilidade os custos da instalação e consumo. Os equipamentos que irão ser utilizados ao tempo deverão estar ligados a um quadro de material apropriado, resistente a intempéries como a chuva. Não será fornecido nenhum tipo de suporte de energia elétrica a CONTRATADA.

### **1.1.4 – Cercadura provisória**

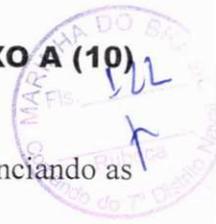
#### **1.1.4.1-Instalações Provisórias**

A Instalação provisória será posicionada no interior do lote, em local a ser escolhido pela contratada e com a aquiescência da fiscalização. Será cercado provisoriamente considerando-se o caminhamento longitudinal de 20 (vinte) metros e transversal de 10 (dez) metros, totalizando em 40 metros de perímetro. Este fechamento, com altura aproximada de 2,20 metros, será efetuado com placas de madeira tipo compensado (madeirite), espessura de 10 mm, ou outro material similar de igual ou superior característica técnica, estruturado em peças de madeira. O tapume receberá aplicação de demão de pintura na cor branca. O acesso ao canteiro será procedido por portão sob controle da CONTRATADA;

#### **1.1.5 – Placa**

Caberá a CONTRATADA providenciar e instalar a placa com dimensões básicas de 1,00x1,50 metros, com as seguintes informações:

- a) Órgão contratante;
- b) Finalidade do contrato;
- c) Nome da CONTRATADA; e
- d) Nome e CREA de seus responsáveis técnicos.



- e) A CONTRATADA, consultada a Fiscalização, poderá colocar outras placas referenciando as firmas que participarão sob o regime de terceirização ou fornecimento de material.

#### **1.1.6 – Administração**

Engloba as atividades decorrentes da supervisão dos serviços, do controle de materiais e mão de obra.

Caberá à CONTRATADA toda a mobilização de pessoal e de equipamentos requeridos pelos trabalhos, devendo os custos de operação dos equipamentos serem absorvidos e discriminados nas diversas composições de custo dos serviços que se utilizam do equipamento em questão;

Considera-se como custo da administração, dentre outros tópicos:

- a) Equipe técnico administrativa com a dimensão requerida, constituída basicamente pelo Responsável Técnico, Encarregado dos serviços e pessoal administrativo;
- b) Pagamento do vale-transporte e vale-alimentação de todos os empregados; e
- c) Despesas referentes aos serviços de reprodução de plantas e documentos necessários à execução.

#### **1.1.6.3 – Diário de Ocorrências**

A CONTRATADA deverá providenciar o diário de ocorrências, mantendo-o no local de execução dos serviços, para registro do desenvolvimento dos trabalhos e eventuais ocorrências.

#### **1.1.7 – Segurança de trabalho**

Serão obedecidas as recomendações com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, e pela Portaria nº 4/95, do Ministério do Trabalho.

Dentre estas Normas, cumpre destacar:

- a) NR-4: “Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho”;
- b) NR-6 “Equipamento de Proteção Individual – EPI”;

Atentar ao fato que as normas acima explicitadas foram alteradas pela Portaria nº 128 de 11 de dezembro de 2009 (DOU de 14/12/2009), nº 247 de 12 de julho de 2011(DOU de 14/07/2011), nº 292 de 8 de dezembro de 2011(DOU de 09/12/2011) e nº 318 de 08 de maio de 2012 (DOU de 09/05/2012).

A CONTRATADA deverá manter os seus empregados uniformizados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais exigíveis para os serviços (o uso de capacete e botas será exigido para qualquer serviço).



Deverão ser estabelecidos os procedimentos de remoção para hospitais ou clínicas próximas, do pessoal que sofrer acidente de maior gravidade e necessitar atendimento médico especializado.

## **2 – DEMOLIÇÃO E DESMONTAGENS**

A demolição será efetuada com a adoção dos devidos cuidados de forma a se evitar danos ao prédio e a terceiros. Após a demolição mecânica efetuada com martelo rompedor com a potência a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, a remoção do entulho será efetuada por duto de entulho de polietileno posicionado na fachada sul do prédio (Via N-2), no caso dos serviços da laje superior do prédio anexo, e próximo às marquises quando da ocasião da remoção do entulho proveniente das demolições efetuadas nas marquises.

Deve-se ter especial atenção quanto ao acúmulo desnecessário de entulho sobre a laje, de modo a se evitar sobrecarga.

A Contratada deverá prever:

- A. containers de entulho, os quais serão posicionados na Via N-2 (para as demolições realizadas na laje superior do prédio anexo), junto à fachada sul do prédio, de acordo com a aquiescência da fiscalização, com o descarte sendo efetuado por meio de duto de entulho, a partir da laje de cobertura, motivo pelo qual deverão serem previstos transportes horizontais e verticais dos materiais;
- B. remoções dos entulhos e escombros para bota-fora específicos licenciados pelo GDF para os tipos de materiais; e
- C. despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, EPI's e demais equipamentos necessários à execução dos serviços.

Serão demolidas/removidas:

### **2.1. Laje do Prédio Anexo**

- A. Proteção mecânica, manta impermeabilizante e argamassa de regularização da laje, de modo a deixar a superfície da estrutura no “osso”;
- B. Junta de dilatação da laje;
- C. Na laje do prédio anexo, cordoalha do SPDA, torre do SPDA e iluminação de aviação, e antenas. Este material deverá ser acondicionado para sua posterior reinstalação
- D. Na laje do prédio anexo, bases de fixação e apoio das antenas, SPDA e sinalização, bases da cordoalha do SPDA, isoladores do SPDA fixados na platibanda;

## **3 - LOCAÇÃO DA OBRA**

Será executada de acordo com o projeto, mediante o uso de instrumentos compatíveis com o grau de precisão exigido e estabelecer as referências necessárias e suficientes à perfeita execução



dos trabalhos.

Os eixos principais serão locados e demarcados sobre gabaritos de madeira. O delineamento dos níveis para pavimentação em conformidade com a planta em anexo.

Será efetuado em conjunto com a Fiscalização quando da execução do serviço de topografia, adotando-se como nível de referência a estrutura “em osso”.

#### **4 - REGULARIZAÇÃO.**

O material a ser utilizado deverá possibilitar que seja auferida a espessura necessária para a obtenção da declividade exigida para o escoamento das águas pluviais. A declividade mínima dessa base será de 2,0 % (dois por cento), considerando-se a adoção de duas águas no sentido transversal da laje. Deverão ser utilizados gabaritos (metálicos ou de madeira), os quais serão removidos oportunamente para possibilitar a concretagem da faixa contígua, de forma a viabilizar a junta seca entre as peças.

Sobre a superfície ainda úmida, será executada argamassa de regularização, com espessura de 2 (dois) centímetros, de cimento-areia, traço 1:3, acabamento desempenado, com o uso de emulsão adesiva ViaFix ou similar de igual ou maior qualidade, de acordo com orientação do fabricante. Todos os cantos ou arestas deverão ter acabamento arredondado.

Nas calhas serão criados desníveis com declividade de 1% para direcionamento das águas pluviais para os ralos.

Deverão ser efetuados testes de nivelamento, fins identificar e corrigir eventuais pontos de empoçamento.

Nas superfícies verticais, será executado de chapisco de cimento e areia média, traço 1:3, seguido da execução de argamassa desempenada de cimento areia, traço 1:3, com espessura de 2 (dois) centímetros, com o uso de emulsão adesiva ViaFix de fabricação Viapol ou similar de igual ou maior qualidade, de acordo com orientação do fabricante.

A Contratada deverá apresentar à fiscalização o auferimento da declividade antes de aplicar a manta impermeabilizante.

#### **5 - IMPERMEABILIZAÇÃO**

##### **5.1 – Preparação Da Superfície**

Será executada a limpeza das superfícies, com verificação e elaboração de detalhes das impermeabilizações dos condutores de águas pluviais. Os detalhes deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Antes do lançamento da manta de impermeabilização será aplicada sobre a argamassa de regularização o primer Adeflex de fabricação Viapol ou similar de igual ou maior qualidade, de acordo com orientação do fabricante.



A manta de impermeabilização só poderá ser aplicada quando a superfície estiver com regularização resistente e aderida, e sob condições atmosféricas apropriadas (seco e firme).

### **5.2 – Manta Pré-fabricada**

A impermeabilização será efetuada com manta asfáltica marca Torodin de fabricação Viapol ou similar de igual ou maior qualidade, espessura de 4mm, aplicada com maçarico, em estrita observância ao especificado pelo fabricante. A manta deverá se estender pela calha até ser aderida na vertical em 15 (quinze) centímetros. As emendas das mantas deverão ter sobreposição mínima de 10 (dez) centímetros.

A impermeabilização das calhas será efetuada com manta asfáltica marca Torodin Alumínio, de fabricação Viapol ou similar de igual ou maior qualidade, espessura de 3mm, aplicada com maçarico, em estrita observância ao especificado pelo fabricante. As emendas das mantas deverão ter sobreposição mínima de 10 (dez) centímetros. Especial atenção deverá ser adotada na junção da manta da laje com a manta alumínio da calha, que deverão ser sobrepostas em 10 (dez) centímetros.

### **5.3 - Tratamento Da Junta De Dilatação**

Será aplicada na junta de dilatação da laje, o produto de fabricação Diprotec ou similar de igual ou maior qualidade material, tipo perfil WT M 20. A aplicação deverá observar rigorosamente as recomendações do fabricante. A junta será aplicada conforme assinalado em planta anexa.

O correto preparo das superfícies para a fixação da junta, como o preparo dos berços e a execução dos lábios poliméricos é fator determinante para a obtenção do efeito desejado, motivo pelo qual esses serviços deverão ser executados por pessoal qualificado e com observância às orientações do fabricante dos materiais.

Deverá ser previsto tratamento especial ao redor dos tubos que descem, com a instalação de um colar em PVC com argamassa expansível entre este e o tubo, ficando a manta na face externa do colar, de modo que futuramente, na retirada dessas tubulações não haja danos na impermeabilização efetuada.

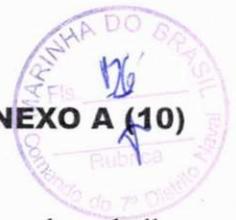
## **6 - PROTEÇÃO MECÂNICA**

### **6.1 – Camada Separadora**

Sobre a manta impermeabilizadora será lançada manta geotêxtil modelo Geofort, tipo GH 8 fabricação Mantas Brasil ou similar de igual ou maior qualidade material.

### **6.2 – Piso Em Argamassa**

Após o lançamento do filme plástico para a proteção da manta geotêxtil, será executado piso em argamassa, com espessura de 3 (seis) centímetros, traço 1:3, devendo-se observar a manutenção da declividade de 2% da base.



Após a aplicação do acabamento camurçado, será executada o corte das juntas de trabalho em quadrados de 2,0 metros, espessura de 4 (quatro) milímetros e profundidade de 3 (três) centímetros (espessura do piso).

A vedação das juntas de trabalho será efetuada com a aplicação de argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica Vitkote de fabricação Viapol ou similar de igual ou maior qualidade.

## **7 - ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Os dutos de escoamento localizados nas calhas laterais da área onde serão efetuados os serviços receberão ralos tipo abacaxi, de ferro fundido, de 150mm.

O ralo da direção leste mais próximo do prédio do comando da marinha deverá ser fechado com a argamassa de regularização, e o seu caimento deverá ser direcionado para o outro lado.

## **9 - ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO**

### **9.1 - Base Para Antenas E Spda**

Serão movimentadas as bases para SPDA existentes para posterior recolocação.

### **9.2 – SPDA**

Os elementos do SPDA serão reposicionados, ocasião em que os suporte e os isoladores serão substituídos por similares. As peças situadas na platibanda serão fixadas com o uso de Sikagrout de fabricação Sika ou similar de igual ou superior característica técnica.

Não há previsão da substituição da cordoalha.

### **9.3 – Equipamentos**

As torres das antenas e do SPDA serão reposicionadas, em conformidade com a orientação da Fiscalização. A substituição de peças dos sistemas de suporte e fixação não está prevista neste serviço.

## **10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **10.1 - Limpeza Da Obra**

A Contratada providenciará a limpeza final da obra, destacando uma equipe de serventes que executará as operações de limpeza e desobstrução. O entulho acumulado, em decorrência das operações de limpeza, será retirado do canteiro de obras à medida que a quantidade justifique o emprego de caminhão ou caçamba.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, desimpedida e após a execução dos testes de funcionamento.



Brasília/DF, em 11 de FEVEREIRO de 2020.

Elaborado por:

FELIPE DE BRITO PETIT

Primeiro-Tenente (RM2-EN)

Ajudante da Divisão de Obras

Engenheiro Civil CREA-DF 24.127/D-DF

Ratificado por:

No impedimento de:

GLAUCO DE ATOGUIA MASSOTO

Capitão de Fragata (EN)

Chefe

FLÁVIO DOS RAMOS DE SOUSA MENDONÇA

Capitão de Corveta (EN)

Encarregado da Divisão de Obras

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>RS 161.196,24</b>
<b>1.01 TAXAS</b>							<b>RS 233,94</b>
1.1.01	CONFEA	ART	ART - EXECUÇÃO	UN	1,00	RS 233,94	RS 233,94
<b>1.02 MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO</b>							<b>RS 27.606,60</b>
1.2.01	SINAPI 12/2020	10775	CONTÊNER PARA ESCRITÓRIO COM 1 SANITÁRIO (2,30X6,00M)	MÊS	5,00	RS 595,00	RS 2.975,00
1.2.02	SINAPI 12/2020	10778	CONTÊNER PARA SANITÁRIO COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (2,30X6,00M)	MÊS	5,00	RS 743,75	RS 3.718,75
1.2.03	SINAPI 12/2020	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	40,00	RS 464,84	RS 18.593,60
1.2.04	SINAPI 12/2020	10776	CONTÊNER ALMOXARIFADO (2,30X6,00M)	MÊS	5,00	RS 463,85	RS 2.319,25
<b>1.03 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>							<b>RS 3.447,44</b>
1.3.01	SINAPI 12/2020	41598	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	2,00	RS 1.723,72	RS 3.447,44
<b>1.04 PLACA DE OBRA</b>							<b>RS 1.200,00</b>
1.4.01	SINAPI 12/2020	4813	PLACA DE OBRA (DUAS UNIDADES)	M2	6,00	RS 200,00	RS 1.200,00
<b>1.05 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>RS 65.321,70</b>
1.5.01	SINAPI 12/2020	90778	ENGENHEIRO CIVIL, PLENO (4H/DIA)	H	440,00	RS 99,80	RS 43.912,00
1.5.02	SINAPI 12/2020	94293	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS	MÊS	5,00	RS 4.281,94	RS 21.409,70
<b>1.06 SEGURANÇA DO TRABALHO</b>							<b>RS 16.399,70</b>
1.6.01	SINAPI 12/2020	100306	ELABORAÇÃO PCMAT	H	40,00	RS 100,13	RS 4.005,20
1.6.02	PESQUISA DE MERCADO	PESQUISA DE MERCADO	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	MÊS	5,00	RS 502,50	RS 2.512,50
1.6.03	SINAPI 12/2020	88255	TÉCNICO DE SEGURANÇA (4H/DIA)	II	110,00	RS 35,05	RS 3.855,50
1.6.04	SINAPI 12/2020	37525	TELA PLÁSTICA TIPO GUARDA CORPO EM POLIETILENO	M	198,00	RS 1,99	RS 394,02
1.6.05	SINAPI 12/2020	97011	GUARDA CORPO FIXADO EM TRAVESSÕES DE MADEIRA FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO	M	214,00	RS 26,32	RS 5.632,48
<b>1.07 FECHAMENTO DA OBRA</b>							<b>RS 46.986,86</b>
1.7.01	SINAPI 12/2020	92235	FECHAMENTO PROVISÓRIO DE OBRA COM MADEIRA COMPENSADA	M2	132,00	RS 96,63	RS 12.755,16
1.7.02	SINAPI 12/2020	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400KG (COM OPERADOR)	H	120,00	RS 19,26	RS 2.311,20
1.7.03	SINAPI 12/2020	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO COM LANÇA TELESCÓPICA	CHP	10,00	RS 118,01	RS 1.180,10
1.7.04	PESQUISA DE MERCADO	PESQUISA DE MERCADO	ALUGUEL DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA POR 7 DIAS - 5M³	SEM	90,00	RS 341,56	RS 30.740,40
<b>2.0 LAJE - LAJE DO PRÉDIO ANEXO</b>							<b>RS 295.502,99</b>
<b>2.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>							<b>RS 23.034,83</b>
2.1.01	SINAPI 12/2020	97629	DEMOLIÇÃO DA CAMADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA E IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTES	M3	75,60	RS 102,73	RS 7.766,39
2.1.02	SINAPI 12/2020	88266	REMOÇÃO DE SPDA E ANTENAS (COM REAPROVEITAMENTO)	H	96,00	RS 31,55	RS 3.028,80
2.1.03	SINAPI 12/2020	100981	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	98,28	RS 5,54	RS 544,47
2.1.04	SINAPI 12/2020	97916	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	TXKM	6339,06	RS 1,48	RS 9.381,81
2.1.05	SINAPI 12/2020	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	1512,00	RS 1,53	RS 2.313,36
<b>2.2 REGULARIZAÇÕES</b>							<b>RS 19.081,55</b>
2.2.01	SINAPI 12/2020	92264	FORMA EM MADEIRA COMPENSADA E=18MM	M2	79,20	RS 122,71	RS 9.718,63
2.2.03	SINAPI 12/2020	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 E ADITIVO, E=2CM (APLICADO NA LAJE)	M2	201,00	RS 39,34	RS 7.907,34
2.2.04	SINAPI 12/2020	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 E ADITIVO, E=2CM (APLICADO NA CALHA)	M2	37,00	RS 39,34	RS 1.455,58
<b>2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							<b>RS 184.132,21</b>
2.3.01	Composição Própria	CP-01	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA E=4 MM	M2	1512,00	RS 83,55	RS 126.327,60
2.3.02	Composição Própria	CP-02	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS COM MANTA ASFÁLTICA COM COBERTURA DE ALUMÍNIO GOFRADO 3MM	M2	249,58	RS 73,22	RS 18.274,25
2.3.03	SINAPI 12/2020	97114	EXECUÇÃO DAS JUNTAS DE CONTRAÇÃO	M	65,52	RS 603,33	RS 39.530,36
<b>2.4 PROTEÇÃO MECÂNICA</b>							<b>RS 69.254,40</b>
2.4.01	SINAPI 12/2020	4013	CAMADA SEPARADORA COM GEOTÊXTIL	M2	1512,00	RS 4,30	RS 6.501,60
2.4.02	SINAPI 12/2020	38365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	1512,00	RS 1,31	RS 1.980,72
2.4.03	SINAPI 12/2020	8763	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, PREPARO EM BETONEIRA APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM	M2	1512,00	RS 34,24	RS 51.770,88
2.4.04	SINAPI 12/2020	7161	TELA EM METAL PARA ESTUQUE	M2	1512,00	RS 3,95	RS 5.972,40
2.4.05	SINAPI 12/2020	88266	RECOLOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SPDA E ANTENAS	H	96,00	RS 31,55	RS 3.028,80
<b>3.0 LAJE - TÚNEL DO TEMPO</b>							<b>RS 207.224,58</b>
<b>3.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>							<b>RS 22.525,35</b>
3.1.01	SINAPI 12/2020	97629	DEMOLIÇÃO DA CAMADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA E IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTES	M3	89,15	RS 102,73	RS 9.158,38

129  
Rúbrica  
do 7º Distrito Naval

LOT (RM2-Ed)  
Dnt'it

3.1.02	SINAPI 12/2020	100981	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	115,90	R\$ 5,54	R\$ 642,06
3.1.03	SINAPI 12/2020	97916	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	TXXM	7475,23	R\$ 1,48	R\$ 11.063,34
3.1.04	SINAPI 12/2020	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	1086,00	R\$ 1,53	R\$ 1.661,58
<b>3.2</b>	<b>REGULARIZAÇÕES</b>						<b>RS 53.227,22</b>
3.2.01	SINAPI 12/2020	92264	FORMA EM MADEIRA COMPENSADA E=18MM	M2	85,60	R\$ 122,71	R\$ 10.503,98
3.2.02	SINAPI 12/2020	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 E ADITIVO, E=2CM (APLICADO NA LAJE)	M2	697,00	R\$ 39,34	R\$ 27.419,98
3.2.03	SINAPI 12/2020	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 E ADITIVO, E=2CM (APLICADO NA CALHA)	M2	389,00	R\$ 39,34	R\$ 15.303,26
<b>3.3</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>RS 87.053,42</b>
3.3.01	Composição Própria	CP 01	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	M2	697,00	R\$ 83,55	R\$ 58.234,35
3.3.02	Composição Própria	CP 02	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 4MM	M2	389,00	R\$ 73,22	R\$ 28.482,58
3.3.03	SINAPI 12/2020	11709	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, DN150MM PARA LAJES	UN	7,00	R\$ 48,07	R\$ 336,49
<b>3.4</b>	<b>PROTEÇÃO MECÂNICA</b>						<b>RS 44.418,59</b>
3.4.01	SINAPI 12/2020	4013	CAMADA SEPARADORA COM GEOTEXTIL	M2	697,00	R\$ 4,30	R\$ 2.997,10
3.4.02	SINAPI 12/2020	38365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	697,00	R\$ 1,31	R\$ 913,07
3.4.03	SINAPI 12/2020	8763	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, PREPARO EM BETONEIRA APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM	M2	697,00	R\$ 34,24	R\$ 23.865,28
3.4.04	SINAPI 12/2020	25950	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DA ARGAMASSA (MÍNIMO 40MP)	M³	40,00	R\$ 29,52	R\$ 1.180,80
3.4.05	SINAPI 12/2020	7161	TELA EM METAL PARA ESTUQUE	M2	697,00	R\$ 3,60	R\$ 2.551,02
3.4.06	SINAPI 12/2020	97114	EXECUÇÃO DAS JUNTAS DE CONTRAÇÃO	M	21,40	R\$ 603,33	R\$ 12.911,32
<b>4.0</b>	<b>LAJE - MARQUISES</b>						<b>RS 51.677,60</b>
<b>4.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>						<b>RS 2.285,74</b>
4.1.01	SINAPI 12/2020	97629	DEMOLIÇÃO DA CAMADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA E IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTES	M3	8,64	R\$ 102,73	R\$ 887,33
4.1.02	SINAPI 12/2020	100981	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	11,23	R\$ 5,54	R\$ 62,21
4.1.03	SINAPI 12/2020	97916	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	TXXM	724,25	R\$ 1,48	R\$ 1.071,90
4.1.04	SINAPI 12/2020	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	172,75	R\$ 1,53	R\$ 264,31
<b>4.2</b>	<b>REGULARIZAÇÕES</b>						<b>RS 18.843,96</b>
4.2.01	SINAPI 12/2020	92264	FORMA EM MADEIRA COMPENSADA E=18MM	M2	42,80	R\$ 122,71	R\$ 5.251,99
4.2.02	SINAPI 12/2020	#RIEF	CHAPISCO APLICADO COM ROLO SOBRE A LAJE, TRAÇO 1:4 E ADITIVO,	M2	172,75	R\$ 39,34	R\$ 6.795,99
4.2.03	SINAPI 12/2020	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 E ADITIVO, E=2CM (APLICADO NA LAJE)	M2	172,75	R\$ 39,34	R\$ 6.795,99
<b>4.3</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>RS 21.434,19</b>
4.3.01	Composição Própria	CP 01	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	M2	172,75	R\$ 122,71	R\$ 21.198,15
4.3.02	SINAPI 12/2020	11709	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, DN150MM PARA LAJES	UN	6,00	R\$ 39,34	R\$ 236,04
<b>4.4</b>	<b>PROTEÇÃO MECÂNICA</b>						<b>RS 9.113,71</b>
4.4.01	SINAPI 12/2020	38365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	172,75	R\$ 1,31	R\$ 226,30
4.4.02	SINAPI 12/2020	38365	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, PREPARO EM BETONEIRA APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM	M2	172,75	R\$ 34,24	R\$ 5.914,86
4.4.03	SINAPI 12/2020	7161	TELA EM METAL PARA ESTUQUE	M2	172,75	R\$ 3,95	R\$ 682,36
4.4.04	SINAPI 12/2020	100230	TRANSPORTE VERTICAL	KG	10278,63	R\$ 0,02	R\$ 205,57
4.4.05	SINAPI 12/2020	CP 03	EXECUÇÃO DAS JUNTAS DE CONTRAÇÃO	M3	3,46	R\$ 603,33	R\$ 2.084,51
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>RS 163.585,66</b>
5.1.01	SINAPI 12/2020	3287	RIPAS DE MADEIRA IPÊ 10X1 CM PARA COMPOR PAREDES INTERNAS E TETO	M2	850,00	R\$ 100,00	R\$ 85.000,00
5.1.02	SINAPI 12/2020	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	270,00	R\$ 108,41	R\$ 29.270,70
5.1.03	SINAPI 12/2020	101413	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÉS	9,00	R\$ 4.234,51	R\$ 38.110,59
5.1.04	SINAPI 12/2020	100981	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, PREPARO EM BETONEIRA APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM	M2	270,00	R\$ 5,54	R\$ 1.495,80
5.1.05	SINAPI 12/2020	97631	97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	270,00	R\$ 2,66	R\$ 718,20
5.1.06	SINAPI 12/2020	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	270,00	R\$ 18,26	R\$ 4.930,20
5.1.07	SINAPI 12/2020	97637	RETIRADA DE TAPUME	M2	172,00	R\$ 2,09	R\$ 359,48
5.1.08	SINAPI 12/2020	99814	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2418,75	R\$ 1,53	R\$ 3.700,69
<b>SUBTOTAL ESTIMADO</b>							<b>RS 879.187,07</b>
<b>BDI</b>						<b>28,35%</b>	<b>RS 249.249,53</b>
<b>TOTAL ESTIMADO COM BDI</b>							<b>RS 1.128.436,60</b>



LT (RM2-ED) Petil

MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL  
**BDI**

Apêndice 4 do anexo A



DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>5,15</b>	<b>6,65</b>	<b>8,65</b>	<b>5,65</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	1,50	3,00	5,00	2,00
<b>TOTAL</b>				<b>22,23</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

<b>Tributos (Confins, PIS e ISSQN) +4,5% INSS</b>	<b>9,65</b>	<b>11,15</b>	<b>13,15</b>	<b>10,15</b>
<b>TOTAL</b>				<b>28,35%</b>

A



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>				
<b>1.01</b>	<b>TAXAS</b>				
1.1.01	ART - EXECUÇÃO	UN	1,00		
<b>1.02</b>	<b>MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO</b>				
1.2.01	CONTEINER PARA ESCRITORIO COM 1 SANITÁRIO (2,30X6,00M)	MÊS	5,00		
1.2.02	CONTEINER PARA SANITARIO COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (2,30X6,00M)	MÊS	5,00		
1.2.03	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	40,00		
1.2.04	CONTEINER ALMOXARIFADO (2,30X6,00M)	MÊS	5,00		
<b>1.03</b>	<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>				
1.3.01	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	2,00		
<b>1.04</b>	<b>PLACA DE OBRA</b>				
1.4.01	PLACA DE OBRA (DUAS UNIDADES)	M2	0,00		
<b>1.05</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
1.5.01	ENGENHEIRO CIVIL PLENO (4H/DIA)	H	440,00		
1.5.02	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS (8H/DIA)	MÊS	5,00		
<b>1.06</b>	<b>SEGURANÇA DO TRABALHO</b>				
1.6.01	ELABORAÇÃO PCMAT	H	40,00		
1.6.02	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	MÊS	5,00		
1.6.03	TÉCNICO DE SEGURANÇA (4H/DIA)	H	110,00		
1.6.04	TELA PLÁSTICA TIPO GUARDA CORPO EM POLIETILENO	M	198,00		
1.6.05	GUARDA CORPO FIXADO EM TRAVESSÕES DE MADEIRA FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO	M	214,00		
<b>1.07</b>	<b>FECHAMENTO DA OBRA</b>				
1.7.01	FECHAMENTO PROVISÓRIO DE OBRA COM MADEIRA COMPENSADA	M2	132,00		
1.7.02	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400KG (COM OPERADOR)	H	120,00		
1.7.03	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO COM LANÇA TELESCÓPICA	CHIP	10,00		
1.7.04	ALUGUEL DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA POR 7 DIAS - 5M³	SEM	90,00		
<b>2.0</b>	<b>LAJE - LAJE DO PRÉDIO ANEXO</b>				
<b>2.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>				
2.1.01	DEMOLIÇÃO DA CAMADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA E IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTES	M3	75,60		
2.1.02	REMOÇÃO DE SPDA E ANTENAS (COM REAPROVEITAMENTO)	H	96,00		
2.1.03	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	98,28		
2.1.04	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	TXKM	6339,06		
2.1.05	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	1512,00		
<b>2.2</b>	<b>REGULARIZAÇÕES</b>				
2.2.01	FORMA EM MADEIRA COMPENSADA E=18MM	M2	79,20		
2.2.03	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 E ADITIVO, E=2CM (APLICADO NA LAJE)	M2	201,00		
2.2.04	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 E ADITIVO, L=2CM (APLICADO NA CALHA)	M2	37,00		
<b>2.3</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
2.3.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA E=4MM	M2	1512,00		
2.3.02	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS COM MANTA ASFÁLTICA COM COBERTURA DE ALUMÍNIO GOFRADO 3MM	M2	249,28		
2.3.03	EXECUÇÃO DAS JUNTAS DE CONTRAÇÃO	M	65,52		
<b>2.4</b>	<b>PROTEÇÃO MECÂNICA</b>				
2.4.01	CAMADA SEPARADORA COM GEOTEXTIL	M2	1512,00		
2.4.02	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	1512,00		
2.4.03	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, PREPARO EM BETONEIRA APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM	M2	1512,00		
2.4.04	TELA EM METAL PARA ESTUQUE	M2	1512,00		
2.4.05	RECOLOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SPDA E ANTENAS	H	96,00		
<b>3.0</b>	<b>LAJE - TÚNEL DO TEMPO</b>				
<b>3.1</b>	<b>DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>				
3.1.01	DEMOLIÇÃO DA CAMADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA E IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTES	M3	89,15		



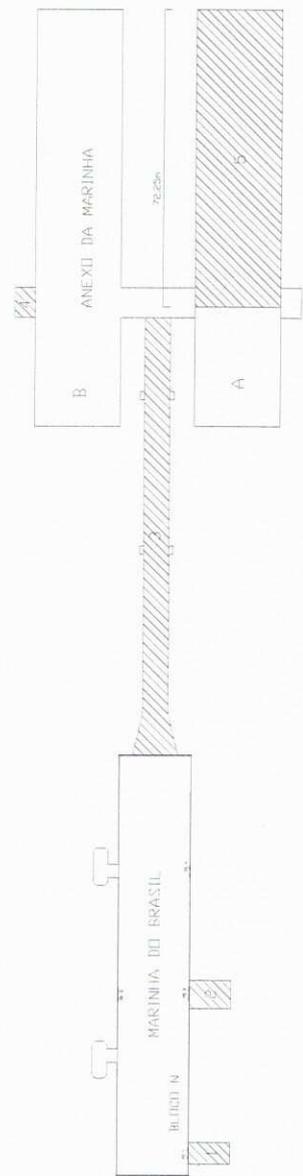
3.1.02	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	115,90		
3.1.03	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	TXKM	7475,23		
3.1.04	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	1086,00		
<b>3.2 REGULARIZAÇÕES</b>					
3.2.01	FORMA EM MADEIRA COMPENSADA E=18MM	M2	85,60		
3.2.02	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 E ADITIVO, E=3CM (APLICADO NA LAJE)	M2	697,00		
3.2.03	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 E ADITIVO, E=2CM (APLICADO NA CALHA)	M2	389,00		
<b>3.3 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
3.3.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	M2	697,00		
3.3.02	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 4MM	M2	389,00		
3.3.03	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, DN150MM PARA LAJES	UN	7,00		
<b>3.4 PROTEÇÃO MECÂNICA</b>					
3.4.01	CAMADA SEPARADORA COM GEOTEXTIL	M2	697,00		
3.4.02	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	697,00		
3.4.03	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, PREPARO EM BETONEIRA APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM	M2	697,00		
3.4.04	SERVIÇO DE BOMBAMENTO DA ARGAMASSA (MÍNIMO 40MP)	M³	40,00		
3.4.05	TELA EM METAL PARA ESTUQUE	M2	697,00		
3.4.06	EXECUÇÃO DAS JUNTAS DE CONTRAÇÃO	M	21,40		
<b>4.0 LAJE - MARQUISES</b>					
<b>4.1 DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS</b>					
4.1.01	DEMOLIÇÃO DA CAMADA DE PROTEÇÃO MECÂNICA E IMPERMEABILIZAÇÃO EXISTENTES	M3	8,64		
4.1.02	CARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	11,23		
4.1.03	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	TXKM	724,25		
4.1.04	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	172,75		
<b>4.2 REGULARIZAÇÕES</b>					
4.2.01	FORMA EM MADEIRA COMPENSADA E=18MM	M2	42,80		
4.2.02	CHAPISCO APLICADO COM ROLO SOBRE A LAJE, TRAÇO 1:4 E ADITIVO	M2	172,75		
4.2.03	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 E ADITIVO, E=3CM (APLICADO NA LAJE)	M2	172,75		
<b>4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
4.3.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM MANTA ASFÁLTICA 4MM	M2	172,75		
4.3.02	RALO FOFO SEMIESFÉRICO, DN150MM PARA LAJES	UN	6,00		
<b>4.4 PROTEÇÃO MECÂNICA</b>					
4.4.01	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	172,75		
4.4.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, PREPARO EM BETONEIRA APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM	M2	172,75		
4.4.03	TELA EM METAL PARA ESTUQUE	M2	172,75		
4.4.04	TRANSPORTE VERTICAL	KG	10278,63		
4.4.05	EXECUÇÃO DAS JUNTAS DE CONTRAÇÃO	M3	3,46		
<b>5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
5.1.01	RIPAS DE MADEIRA IPÊ 16X1 CM PARA COMPOR PAREDES INTERNAS E TETO	M2	850,00		
5.1.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M2	270,00		
5.1.03	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	9,00		
5.1.04	CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4, PREPARO EM BETONEIRA APLICADO SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESURA 3CM	M2	270,00		
5.1.05	97611 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	270,00		
5.1.06	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	270,00		
5.1.07	RETRADA DE TAPUME	M2	172,00		
5.1.08	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2418,75		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>BDI</b>					
<b>TOTAL COM BDI</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	MESES					TERP	TERD	TOTAL
			1	2	3	4	5			
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	TAXAS	R\$ 233,94	100,00%						R\$ 233,94	100,00%
1.2	MOBILIZAÇÃO/ DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 27.606,60	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		R\$ 27.606,60	100,00%
1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R\$ 3.447,44	100,00%						R\$ 3.447,44	100,00%
1.4	PLACA DE OBRA	R\$ 1.200,00	100,00%						R\$ 1.200,00	100,00%
1.5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 65.321,70	100,00%						R\$ 65.321,70	100,00%
1.6	SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 16.399,70	60,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%		R\$ 16.399,70	100,00%
1.7	FECHAMENTO DA OBRA	R\$ 46.986,86	100,00%						R\$ 46.986,86	100,00%
<b>2.0 LAJE DE ESTACIONAMENTO</b>										
2.1	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	R\$ 23.034,83	100,00%						R\$ 23.034,83	100,00%
2.2	REGULARIZAÇÕES	R\$ 19.081,55	80,00%	10,00%	10,00%	10,00%	0,00%		R\$ 19.081,55	100,00%
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 184.132,21			80,00%	20,00%			R\$ 184.132,21	100,00%
2.4	PROTEÇÃO MECÂNICA	R\$ 69.254,40							R\$ 69.254,40	100,00%
<b>3.0 LAJE - TUNEL DO TEMPO</b>										
3.1	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	R\$ 22.525,35	100,00%						R\$ 22.525,35	100,00%
3.2	REGULARIZAÇÕES	R\$ 53.227,22	80,00%	10,00%	10,00%	10,00%	0,00%		R\$ 53.227,22	100,00%
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 87.053,42							R\$ 87.053,42	100,00%
3.4	PROTEÇÃO MECÂNICA	R\$ 44.418,59							R\$ 44.418,59	100,00%
<b>4.0 LAJE - MARQUES</b>										
4.1	DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS	R\$ 2.285,74	100,00%						R\$ 2.285,74	100,00%
4.2	REGULARIZAÇÕES	R\$ 18.843,96	80,00%	10,00%	10,00%	10,00%	0,00%		R\$ 18.843,96	100,00%
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 21.434,19							R\$ 21.434,19	100,00%
4.4	PROTEÇÃO MECÂNICA	R\$ 9.113,71							R\$ 9.113,71	100,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 163.585,66	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		R\$ 163.585,66	100,00%
TOTAL MENSAL										
BDI DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA										
TOTAL MENSAL COM BDI										
		R\$ 1.128.436,60	R\$ 294.216,14	R\$ 22.290,77	R\$ 290.812,19	R\$ 313.790,85	R\$ 56.421,83	R\$ 94.482,99	R\$ 1.128.436,60	100,00%
		R\$ 2.285,74	R\$ 2.057,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.285,74	100,00%
		R\$ 18.843,96	R\$ 13.567,65	R\$ 1.695,96	R\$ 1.695,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.843,96	100,00%
		R\$ 21.434,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.432,62	R\$ 3.858,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.434,19	100,00%
		R\$ 9.113,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.202,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.113,71	100,00%
		R\$ 163.585,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 163.585,66	100,00%
		R\$ 879.187,07	R\$ 229.229,56	R\$ 17.367,18	R\$ 226.577,47	R\$ 244.480,60	R\$ 73.613,55	R\$ 147.227,09	R\$ 879.187,07	100,00%
		28,35%	R\$ 64.986,58	R\$ 4.923,59	R\$ 64.234,71	R\$ 69.310,25	R\$ 20.869,44	R\$ 56.421,83	28,35%	100,00%
		R\$ 1.128.436,60	R\$ 294.216,14	R\$ 22.290,77	R\$ 290.812,19	R\$ 313.790,85	R\$ 56.421,83	R\$ 94.482,99	R\$ 1.128.436,60	100,00%





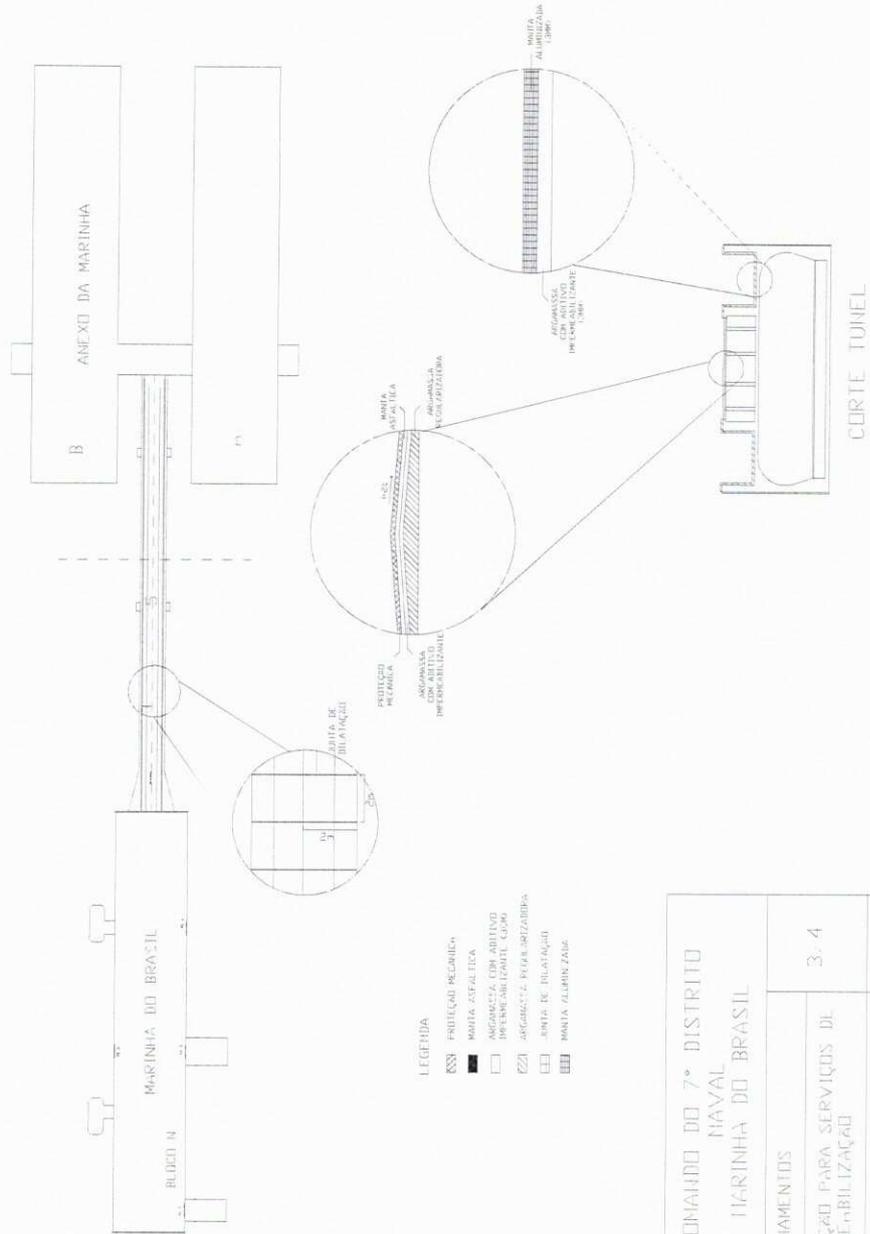
ÁREAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO  
MARQUISES, TONEL E LAJE DO PRÉDIO ANEXO



CUMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL MARINHA DO BRASIL	
DE TALELHEMOTOS	1/4
LICITACAO PARA SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZACAO	
ESCALA: 1/1750	8.1

A

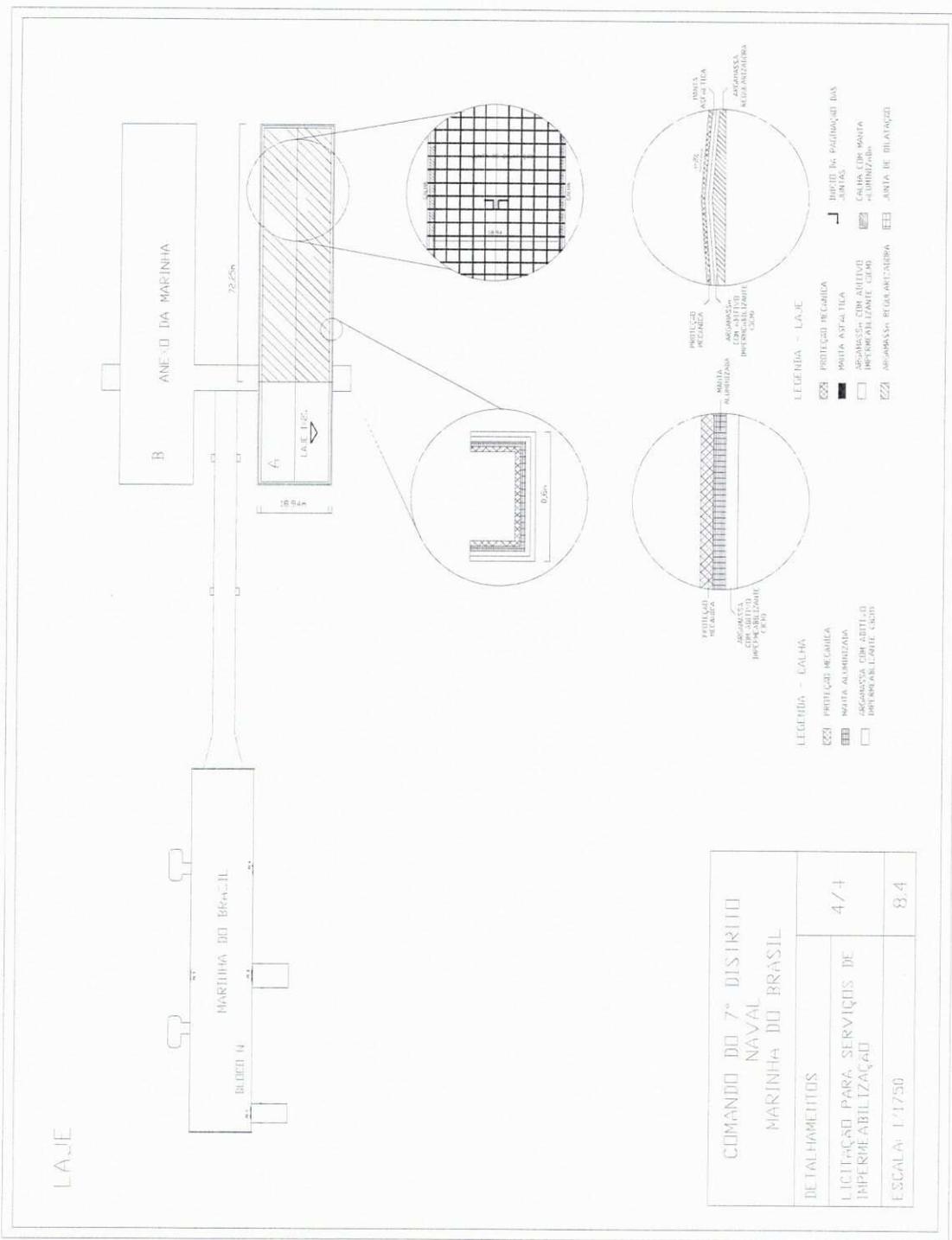
TUNEL



- LEGENDA
- ▨ PROTEÇÃO RECÍMUA
  - MANTA ASFÁLTICA
  - ARGAMASSA COM FIBRA DE VIDRO
  - ▤ ARGAMASSA RECÍMUA
  - ▥ JUNTA DE BILANÇAMENTO
  - ▧ MANTA ALUMINIZADA

COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL MARINHA DO BRASIL	
DETALHAMENTOS	3.4
LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO	
ESCALA 1:50	8.3

A



R

LICITAÇÃO N° \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

Declaro que, nesta data, foi efetuada a Vistoria Técnica pela empresa \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ com o n° \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Técnico Engenheiro Civil/Arquiteto \_\_\_\_\_, CREA/CAU n.º \_\_\_\_\_, pertencente ao nosso quadro técnico, na qual foi efetuada a inspeção nos locais onde serão executados os serviços objeto da licitação, onde ficamos ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir sobre a execução e o custo, e que temos pleno conhecimento da situação e das condições do objeto da licitação para elaboração da nossa proposta de preços, não poderemos fazer alegações posteriores.

Brasília, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante do Comando do 7º Distrito Naval

D

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL



**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (TERP)**

Aos .... dias do mês ..... do ano de ..... é lavrado o presente Termo de Recebimento Provisório (TERP) que vai assinado pelo ..... representando a Fiscalização, e pelo Sr ..... representando a CONTRATADA ..... os quais, em visita de inspeção às obras/serviços de ..... referentes ao Contrato .....-....., a cargo da citada empresa, verificaram que as mesmas estão concluídas, observando-se, no entanto, as seguintes discrepâncias e ressalvas:

- 1) .....
- 2) .....; e
- 3) .....

A partir da presente data as obras/serviços ficarão em observação durante um prazo de verificação e recebimento de ..... (.....) dias corridos, obrigando-se a CONTRATADA a corrigir as deficiências apontadas, no prazo acima estabelecido, bem como dar prosseguimento às verificações e testes de funcionamento.

Após este prazo será procedida nova vistoria e verificado se o objeto acha-se efetivamente concluído, expurgado das não-conformidades, deficiências ou ressalvas apontadas, e em condições de se proceder ao Recebimento Definitivo.

\_\_\_\_\_  
Membro da Fiscalização

\_\_\_\_\_  
Representante da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Membro da Fiscalização

**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TERD)**

Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Termo de Recebimento relativo ao contrato nº 87000/20....-...../....., celebrado entre o Comando do 7º Distrito Naval e a empresa .....para formalizar o recebimento definitivo da obra.

Em..... de..... de 20...., na sede do Comando do 7º Distrito Naval CNPJ 00.394.502/0055-37, situada a Esplanada dos Ministérios, Bloco "N", prédio anexo, 2º andar, em Brasília, doravante denominada MARINHA, esta e a Empresa ....., CNPJ ....., situada a ....., doravante denominada CONTRATADA, celebrantes do Contrato nº 87000/20\_\_-...../....., que tem por objeto ....., acordaram em encerrar esse Acordo, conforme os itens a seguir:

**1 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

A Portaria nº ....., do Comandante da Marinha delegou competência ao Comandante do 7º Distrito Naval a para assinar o Acordo inicial e seus documentos decorrentes, em nome da Marinha do Brasil.

De acordo com a Portaria nº \_\_\_\_ / \_\_ do Comandante do 7º Distrito Naval, a Comissão de Recebimento possui competência para assinar este Termo em nome da MARINHA.

Conforme os dados já transcritos no Acordo inicial, o Sr. ...., CPF ....., tem competência para assinar este Termo de Recebimento em nome da CONTRATADA.

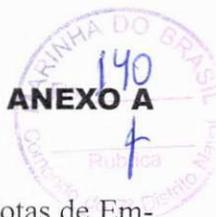
**2 - OBJETO**

Este Termo tem por objeto formalizar o Termo de Recebimento Definitivo (TERD) previsto no item ..... (DOS PRAZOS).

**3 - VERBA**

Com o propósito de demonstrar os dados financeiros do item..... (DA VERBA), inclui-se a descrição dos recursos financeiros que custearam as despesas do Acordo:

Foram alocados ao presente Contrato recursos no PA/....., Projeto ...-....., Fase/Item ..../....., Gestão ....., UO ....., Programa de Trabalho ....., Natureza de Despesa .....



FR ..... Em decorrência, foram emitidas as Notas de Crédito ..... e Notas de Empenho ..... no valor de R\$ .....

**4 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 - Em consequência da vistoria realizada pela Comissão de Recebimento, para atender ao que está determinado no item \_\_\_\_\_ (DOS PRAZOS) do Acordo inicial, formaliza-se a entrega do .....

4.2 - Fica registrada a entrega definitiva de todos os bens relacionados no item ..... (DO OBJETO) do Contrato, inclusive a documentação técnica de operação e manutenção, relacionada em apêndice.

4.3 - Em consequência, as partes declaram que o Contrato está encerrado.

**5 - QUITAÇÃO**

5.1 - Com o recebimento do objeto a CONTRATADA acha-se, assim, quitada dos encargos contratuais, ficando liberada a Caução no valor de R\$ ....., (.....), conforme estipulado no item ..... (DA GARANTIA) do Contrato.

5.2 - A CONTRATADA, neste ato, dá plena e geral quitação dos pagamentos, para nada mais reclamar no presente ou futuro, judicial ou extrajudicialmente.

**6 - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA permanece responsável quanto à perfeição e segurança da obra/serviço, nos termos da legislação civil, profissional e penal vigente, principalmente no tocante ao artigo 1245 do Código Civil Brasileiro e ao Código de Defesa do Consumidor, assim como à garantia por um ano, a partir desta data, para os vícios ou defeitos ocultos de caráter redibitório, assim como para os equipamentos fornecidos e/ou instalados.

**7 - CÓPIAS**

Do presente Termo são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a MARINHA;
- b) uma para a CONTRATADA; e
- c) uma para a Diretoria de Administração da Marinha (s/apêndice).

E, por assim acordarem, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presentes.

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Representante da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão



**LICITAÇÃO N° \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_\_**



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Comando do 7º Distrito Naval.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do declarante (representante legal da empresa): \_\_\_\_\_

Nome do declarante: \_\_\_\_\_

Número da identidade do declarante: \_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ  
(dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

**Observação:** A licitante é responsável pelas informações prestadas neste documento.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA MARINHA**  
**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**  
**ESTUDOS PRELIMINARES**

**1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

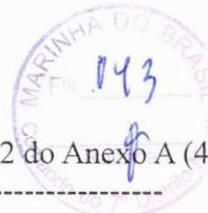
A presente contratação de empresa de engenharia especializada no setor de impermeabilização, é justificada pelo fato de que no Prédio do Comando da Marinha e seu anexo existem áreas onde a impermeabilização original do prédio ter perdido suas propriedades estanques e permitir o fluxo de água para dentro da edificação gerando danos aos forros do teto e estruturas de concreto, contribuindo com goteiras e vazamentos. Além disso, o Comando do 7º Distrito Naval não possui equipe capacitada para realizar o serviço de impermeabilização. Desta forma, torna-se relevante a elaboração de processo no intuito de efetuar a eventual contratação do serviço em questão.

**2 - OBJETO**

O objeto consiste na substituição da impermeabilização de um dos prédios anexos, duas marquises do prédio sede e uma marquise do anexo e a impermeabilização do tunel de ligação entre os prédios localizados na Esplanada dos Ministérios Bloco N e prédio anexo em Brasília-DF. Imóvel pertencentes ao Patrimônio da União, matrícula nº 21.830, livro nº 2 do RG, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF.

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA será responsável por todos os serviços principais e associados



necessários para substituição da impermeabilização existente, bem como fornecer garantia da estanqueidade das áreas afetadas.

#### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo de área a ser impermeabilizada consiste em 173 metros quadrados referente a três marquises, 697 metros quadrados referentes ao túnel de ligação entre os prédios e 1.512 metros quadrados referentes ao prédio anexo, totalizando 2.382 metros quadrados de impermeabilização, e as áreas com manta aluminizada (calhas do túnel de ligação e prédio anexo, que totalizam 673 metros quadrados de manta aluminizada.

#### **5 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

A estimativa de preços será realizada em obediência ao Decreto nº 7.983/2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências, mais especificamente como previsto nos artigos 3º e 6º do mesmo instrumento legal.

Os preços unitários e totais da planilha de referência serão obtidos conforme previsão legal constante no Decreto 7983/2013 em atendimento aos Artigos 3º e 6º.

Além do Decreto nº 7.983/2013, a estimativa de preços será realizada em obediência à Instrução Normativa nº 05/SLTI/MPOG/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/SLTI/MPOG/2017, de 20 de abril de 2017.

5.1.1. As pesquisas deverão ser realizadas obedecendo aos parâmetros previstos nos incisos I, II, III e IV, contidos no IN 05/SLTI/MPOG/2014, conforme art. 24, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Parâmetro I – Portal de Compras Governamentais/Painel de Preços
- b) Parâmetro II - Contratações Similares de outros entes públicos;
- c) Parâmetro III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e
- d) Parâmetro IV – pesquisa com os fornecedores.

5.1.2. No preço cotado deverão ser inclusos todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como gastos da empresa com apoio técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

#### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



Para que a contratação proposta produza os resultados pretendidos pela Administração, os seguintes elementos devem obedecer ao disposto abaixo:

- a) aquisição dos componentes, instalação e execução de serviços acessórios para instalação da impermeabilização;
- b) todas as normas ambientais devem ser cumpridas;
- c) todas as normas de segurança do pessoal devem ser cumpridas;
- d) os prazos estabelecidos devem ser cumpridos; e
- e) todas as normas de desempenho e que regem o tema devem ser cumpridas.

#### **7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Propõe-se ainda, que o pregão seja realizado com a adoção do critério “Menor Preço Global”, contendo uma tabela com as especificações dos itens a serem empregados, com suas respectivas quantidades e valores, visando não ocorrer diferenças nos serviços e especificações técnicas e incompatibilidade entre os serviços prestados, bem como gerar economia de recursos, e além disso facilitar a logística.

Ressalte-se que a adoção desse critério de julgamento, no presente caso, não restringirá a participação dos interessados e nem prejudicará a competitividade esperada no certame licitatório, porquanto o agrupamento se refere a itens de mesma espécie, e/ou que podem ser encontrados facilmente junto a um mesmo fornecedor do ramo.

#### **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Acompanhamento da fiscalização junto ao processo, fim mitigar vícios na aplicação do presente objeto quando da prestação de serviços.

#### **9 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



Continuação do Estudo Preliminar, Apêndice 12 do Anexo A (4)

Com base nos elementos acima expostos, declaro que a contratação ora pretendida é viável. O Gerente para contratação do serviço será o fiscal do contrato decorrente.

Brasília, DF, em 28 de Fevereiro de 2021.

Elaborado por,

  
FELIPE DE BRITO PETIT  
Primeiro-Tenente (RM2-EN)  
Divisão de Serviços Gerais

Ratificado por,  
No impedimento de:

  
GLAUCO DE ATOGUIA MASSOTO  
Capitão de Fragata (EN)  
Chefe

FLÁVIO DOS RAMOS DE SOUSA MENDONÇA  
Capitão de Corveta (EN)  
Encarregado da Divisão de Obras

**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 7/2021**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa .....para eventual contratação de serviço comum de engenharia que consiste na substituição da impermeabilização nas lajes e marquises do prédio do Comando da Marinha, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco "N" e prédio anexo bem como a instalação de impermeabilização da passarela que conecta o prédio sede do Comando da Marinha e seu anexo, conhecido como Túnel do tempo, a fim de atender necessidades das Organizações Militares (OM) da Marinha do Brasil sediadas em Brasília, conforme condições, mediante registro de preços descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
...						
...						
<b>Valor total da proposta</b>						

O valor total da proposta é de (por extenso).



Anexo B do Pregão Eletrônico (SRP) nº 7/2021, do Com7DN.

Declaramos que atenderemos a todos os dispositivos constantes do Termo de Referência, Anexo "A" do Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2021-Com7ºDN.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco, consoante especificações contidas no Termo de Referência, Anexo "A" do Edital.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ dias (não inferior a 60 (sessenta) dias).

Dados da empresa:

Razão Social:

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac-simile:

Dados bancários:

Local e data,.....

Assinatura e carimbo (representante legal)



MINUTA

**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**



Nº 87000/\_\_\_\_ - \_\_\_\_/00

A União, por intermédio do COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “N”, Anexo, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70055-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0055-37, neste ato representado pelo Capitão de Fragata (IM) MARCELO DE PAULA MOURA inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas, conforme inciso II, art. 3º do Anexo da Portaria nº 401, de 20 de agosto de 2020, e Ordem de Serviço nº 01-14/2020, de 1º de dezembro de 2020. De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 180/2001 do Comandante da Marinha, alterada pelas portarias nº 236/2002, nº 258/2003 e nº 111/2004, com subdelegação de competência do Comandante do 7º Distrito Naval, através da Portaria nº 144/2018 do Com7ºDN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada no \_\_\_\_\_, Brasília/DF, CEP: \_\_\_\_\_, Tel.: \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, diretor, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº **62055.001652/2021-16** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **7/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

1.1. A minuta do presente Edital foi aprovada pela Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Marinha (CJACM), conforme Parecer nº \_\_\_\_\_/2021/CJACM/CGU/AGU, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia que consiste na substituição da impermeabilização nas lajes e marquises do prédio do Comando da Marinha, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco “N” e prédio anexo bem como a instalação de impermeabilização da passarela que conecta o prédio sede do Comando da Marinha e seu anexo, conhecido como Túnel do tempo, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2021, que é parte integrante deste Contrato.

2.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3. Objeto da contratação:



ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Subitem 1.5 do Termo de Referência, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

3.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3.2. O prazo para prontificação dos serviços é de **5 meses**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O preço total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\_\_\_\_, na classificação abaixo:

Ação Interna: \_\_\_\_\_;  
PTRES: \_\_\_\_\_; e  
Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **7. CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA- REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e

12.4.3. indenizações e multas.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o **limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial** atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

17.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CÓPIAS**



18.1. O presente contrato será assinado em duas vias de igual teor e forma, sendo fornecido uma via à contratada e extraída as seguintes cópias:

- a) uma para a MARINHA; e
- b) uma, em extrato, para publicação em DOU.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, DF, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Pela **MARINHA**:

Pela **CONTRATADA**:

Nome  
Posto  
Ordenador de Despesa  
Representante da MARINHA

Nome  
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx  
Representante da CONTRATADA

Nome  
Posto  
Fiscal do Contrato  
Testemunha

Nome  
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx  
Testemunha



**MARINHA DO BRASIL**  
**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, faço anexar ao presente Processo NUP 62055.001652/2021-16 a Proposta de Parecer nº 16/2021 (fls. 154 a 157).

  
ALINE MANUELA PAIVA  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Assessoria Jurídica da  
Divisão de Obtenção



**MARINHA DO BRASIL  
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL  
DIVISÃO DE OBTENÇÃO**

AP/AP/01.7.3.1

Em 26 de março de 2021

**PROPOSTA DE PARECER JURÍDICO Nº 16/2021**

**NUP 62055.001652/2021-16**

**EMENTA:**

I - DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA. SUBSTITUIÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS. POSSIBILIDADE.

II – LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, IN/SEGES/MPDG/05/2017, e legislação correlata.

**I – Relatório**

1. A Divisão de Obtenção do Comando do 7º Distrito Naval, encaminhou para análise desta analista, o presente processo, que trata-se de análise do PE nº 7/2021, tipo menor preço, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação empresa para prestação de serviços comum de engenharia que consiste na substituição de impermeabilização nas lajes e marquises do prédio do Comando da Marinha, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco N e prédio anexo, bem como a instalação de impermeabilização da passarela que conecta o prédio sede do Comando da Marinha e seu anexo, conhecido como túnel do tempo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. Tendo em vista o encaminhamento do processo em epígrafe ao Advogado da União em exercício na Consultoria Jurídica-Adjunta Junto ao Comando da Marinha (CJACM), para aprovação quanto os aspectos jurídicos, esta analista realizou a presente análise, relativa à adequação dos seus termos à Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 9.507/18 e às Portarias Normativas nº. 1068, de 08/09/2005, e nº. 1243, de 21/09/2006, ambas do Ministro da Defesa.

**II – Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico**

3. O exame dos autos do procedimento administrativo restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Ressalta-se a obrigatoriedade da remessa dos autos para apreciação e aprovação pela Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando da Marinha (CJACM), nos termos do artigo 38. parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; artigo 11, VI, “a”, da Lei Complementar nº 73/93; e Portaria nº 319/MB, de 12 de junho de 2013.



(Continuação da Proposta de Parecer Jurídico nº 16/2021, da Analista.....)

-----

4. Ademais, enaltecendo o atributo da presunção de legalidade e legitimidade dos atos administrativos, depreende-se que a autoridade competente adotou os conhecimentos específicos imprescindíveis e observou os requisitos legalmente impostos para o atendimento das necessidades da Administração Naval. Presume-se que o detalhamento do objeto da licitação, suas características, requisitos e avaliação de preço estimando, além da análise das propostas quanto o atendimento dos requisitos estipulados pela Administração, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente deste Comando, para a melhor consecução do interesse público.

### III – Regularidade da Formação do Processo

5. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, conforme previsão no artigo 22 da Lei nº 9.784/99, salvo expressa disposição legal.

6. O Processo NUP 62055.001652/2021-16 é composto por 01 (um) volumes, totalizando 152 (cento e cinquenta e duas) folhas, numeradas em série, conforme previsto no § 4º, do art. 22, da Lei 9.748/1999, foi instruído com as seguintes peças:

- a) Termo de autuação (fl. 1);
- b) Lista de verificação AGU (fls. 2 a 9);
- c) CI nº 01.5.2-9 (fls. 10 e 11);
- d) Termo de Abertura de Licitação (fls. 12 e 13);
- e) Formalização da demanda (fls. 14 e 16);
- f) Mapa de risco (fls. 17 a 21);
- g) Estudo técnico Preliminar (fls. 22 a 25);
- h) Pesquisa de preço (fls. 26 e 27);
- i) Ordem de Serviço nº 01-14/2020 (fl. 28);
- j) Portaria nº 569/Com7DN de 1 de dezembro de 2020 (fls. 29 a 31);
- k) Portaria nº 401/Com7DN de 20 de agosto de 2020 (fls. 32 a 38); e
- l) Minuta edital Pregão Eletrônico 7/2021 e anexos (fls. 39 a 152).

7. Salienta-se, no pertine à licitação, bem como aos contratos/convênios e outros ajustes, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 2/2009, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento. Contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas, em conformidade com a Portaria Normativa MD nº 1243/06 que dispõe sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, conforme Parecer nº 74/2016/RV/CJACM/CGU/AGU.

8. Não foram constatadas, nos presentes autos, inconsistência de natureza formal.



(Continuação da Proposta de Parecer Jurídico nº 16/2021, da Analista.....)

#### **IV – Da adequação da modalidade e do tipo licitação eleitos**

9. Como dito acima, trata-se de análise do PE nº 7/2021, tipo menor preço, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação empresa para prestação de serviços comum de engenharia que consiste na substituição de impermeabilização nas lajes e marquises do prédio do Comando da Marinha, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco N e prédio anexo, bem como a instalação de impermeabilização da passarela que conecta o prédio sede do Comando da Marinha e seu anexo.

10. Nos moldes da definição contida no art. 1º da lei 10.520/02 o pregão destina-se à “aquisição de bens e serviços comuns”, definindo em parágrafo único o caráter de comum dos bens e serviços:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

11. Portanto, é de se reputar como formalmente adequada a escolha pela Administração da modalidade licitatória Pregão. Ademais, segundo o art. 1º do Decreto nº 10.024/19, o qual entrou em vigor a partir de 28/10/2019, devendo os editais publicados após essa data seguir o descrito na referida legislação:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (...)

12. Nesse sentido, a escolha da modalidade licitatória em tela, se acha em perfeita consonância com o regime jurídico pertinente, conforme item 1 do Termo de Referência (fl. 69).

#### **V – Análise da Instrução do Processo**

13. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos no Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13, IN/SEGES/MPDG/05/2017, Lei Complementar nº 123/06, conjugados com as regras contidas da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, necessários à instrução da fase preparatória do Pregão Eletrônico, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a manifestação jurídica da Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Marinha (CJACM).

#### **Justificativa da contratação**



(Continuação da Proposta de Parecer Jurídico nº 16/2021, da Analista.....)

14. Quanto a justificativa da contratação, não cabe à análise jurídica adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador Naval, exceto em caso de afronta a preceitos legais, conforme Parecer nº 23/2016/RV/CJACM/CGU/AGU.

15. No presente caso, a justificativa para contratação consta nas fls. 10 e 11 dos autos.

#### **Autorização para abertura da Licitação**

16. Encontra-se nos autos (fl. 13), o termo com a autorização para abertura da licitação.

#### **Estudo Preliminar**

17. A Instrução Normativa nº 05/17 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, trouxe o instituto do Estudo Preliminar, o qual deve ser realizado na fase de contratação: *“As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração”*.

18. No caso em tela, o referido estudo foi realizado e encontra-se nas (fls. 22 a 25) dos autos.

#### **Gerenciamento de Risco**

19. O Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos, devendo ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação.

20. Foi juntado ao presente certame, o referido análise de risco (fls. 17 a 21).

#### **Termo de Referência com a Aprovação da Autoridade Competente**

21. O Termo de Referência (fls. 69 a 114), de acordo com o que preceitua o inciso XI, do art. 3º do Decreto nº 10.024/19, é um documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;



(Continuação da Proposta de Parecer Jurídico nº 16/2021, da Analista.....)

-----

- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

22. O referido documento deverá ser aprovado motivadamente pela Autoridade Competente, ou seja, o Ordenador de Despesas, conforme art. 14º, II, do Decreto 10.024/19, conforme Parecer nº 53/2016/RV/CJACM/CGU/AGU. Nesse sentido, consta nos autos a presença do “Ato de Aprovação” do Termo de Referência lançado pelo Ordenador de Despesa (fl. 114).

#### **Da Pesquisa de Mercado**

23. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado deve ser feita pela Administração. Bem como, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente, visando também, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da aceitabilidade das propostas e/ou dos lances das empresas licitantes na realização do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável, de acordo com o art. 43 da Lei nº 8.666/93.

24. Foram juntados aos autos pesquisa de preços (fls. 26 e 27). Frise-se que a análise crítica da presente pesquisa compete ao órgão consulente.

#### **Da Dotação Orçamentária**

25. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira que constitui exigência legal para o prosseguimento dos processos licitatórios, com fulcro nos art. 38 e o do art. 55, na Lei nº 8.666/93, e no art. 10, IX da Lei 8.429/9 encontra-se previsto a Dotação Orçamentária (fl. 13).

26. Encontra-se juntada a declaração de adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas (fl.13).

#### **Dos critérios de Sustentabilidade Ambiental**

27. As contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento no direito positivo constitucional, a Lei nº 8.666/93, compromissos internacionais assumidos pelo Estado



(Continuação da Proposta de Parecer Jurídico nº 16/2021, da Analista.....)

Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

28. Nessa linha, a Lei nº 12.187/09 que regula a Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas. Nesse sentido, o art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, prevê que as especificações para aquisição de bens, contratação de serviços e obras deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental.

29. No presente caso, o Edital (fl. 67), faz remissão ao TR (fl. 86).

#### **Da designação da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio**

30. A designação da Comissão de Licitação, bem como da equipe de apoio constitui-se em ato imprescindível do procedimento conforme o art. 30, VI do Decreto nº 5.450/05 c/c com o art. 6º, XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/93, cuja falta acarreta a nulidade insanável do procedimento licitatório, bem como sua constituição deve ser pretérita a fase preparatória do procedimento licitatório.

31. No caso em exame, consta dos autos a designação da Comissão de licitação, de acordo com o que se verifica na Portaria nº 569/Com7DN de 1 de dezembro de 2020 (fls. 29 a 31), a qual, designa militares para comporem a Comissão de Licitação, na modalidade pregão.

#### **VI – Análise das Minutas**

32. Segundo os arts. 29 e 35 da IN/SEGES/MPDG/05/2017, devem ser utilizados o modelos das minutas padronizadas pela AGU, ainda conforme Parecer nº 274/2019/CJACM/CGU/AGU.

33. No presente caso, verifica-se que as minutas do Edital (fls. 39 a 68), do Termo de Referência (fls. 69 a 114), minuta do contrato (fls. 148 a 152).

34. Foram utilizadas as minutas de serviços continuados sem mão de obra de dedicação exclusiva, com atualização Julho/2020.

#### **VII - Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada**

35. No tocante à regularidade fiscal, ela deverá ser mantida durante toda a execução contratual, nos termos do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93. Ademais, como o advento da Lei nº 12.440/11, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. Além disso, cabe ressaltar a exigência inserta no art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02, devem ser consultados, previamente, o SICAF, o CEIS e o CADIN.

36. Outrossim, em atenção a recomendação do TCU constante do Acórdão nº 1.793/2011-P, é necessária a consulta ao cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.



(Continuação da Proposta de Parecer Jurídico nº 16/2021, da Analista.....)

37. **Por oportuno, sugere-se a juntada aos autos dos seguintes documentos, antes da contratação, atentando-se, especialmente, a validade das certidões: a) extrato do SICAF; b) extrato do CADIN; c) extrato do CEIS; d) Certificado de Regularidade do FGTS; e) Certidão Negativa da Receita Federal e PGFN, ou positiva com efeitos de negativa; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; e, por fim, g) extrato negativo do Cadastro do Conselho Nacional de Justiça. Ademais, a administração deverá comprovar o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, CRFB/88.**

#### **VIII – Conclusão**

38. Por conseguinte, tendo em vista que a autoridade competente expressamente acolheu as justificativas autorizando a realização do procedimento licitatório na forma proposta, não se vislumbra óbice legal ao prosseguimento do certame, observadas as demais formalidades legais e as ressalvas contidas no item 37.

39. Ressalte-se que a presente proposta de parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, referindo-se apenas a aspectos adstritos à legalidade do ato, não vinculando a decisão final da Administração.

40. Em face do exposto, esta Analista entende que o processo administrativo supracitado, salvo melhor juízo, está em condições de ser encaminhado à apreciação jurídica da Consultoria Jurídica Adjunta do Comando da Marinha (CJACM).

Brasília, DF, 26 de março de 2021.

  
**ALINE MANUELA PAIVA**  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Analista



**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**

**DIVISÃO DE OBTENÇÃO**

Nº 01.7.3-18

Brasília, DF, 26 de março de 2021.

**COMUNICAÇÃO PADRONIZADA**

Do: Encarregado da Divisão de Obtenção  
À: Sra. Assessora-Chefe de Justiça e Disciplina do GCM

Assunto: Parecer Jurídico

Referência: Portaria nº 319/MB/2013.

Anexo: Processo nº 62055.001652/2021-16 (1 volume).

1. Transmito o documento anexo, que trata-se de análise do PE nº 7/2021, tipo menor preço, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação empresa para prestação de serviços comum de engenharia que consiste na substituição de impermeabilização nas lajes e marquises do prédio do Comando da Marinha, localizado na Esplanada dos Ministérios Bloco N e prédio anexo, bem como a instalação de impermeabilização da passarela que conecta o prédio sede do Comando da Marinha e seu anexo, conhecido como túnel do tempo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, solicitando apreciação e emissão de Parecer, de acordo com a referência.

  
GUILHERME KIRSCHNER DE SIQUEIRA CAMPOS  
Capitão-Tenente (IM)  
Encarregado da Divisão de Obtenção

62055.002424/2021-63